



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**
Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
E-mail: cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br
Site: www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Página: 63

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 15/2026

Dispõe sobre a convocação das Conferências Livres no âmbito do Município de Piracicaba/SP, como etapa preparatória da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CNDCA, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela **Lei Federal nº 8.242/1991**, pela legislação municipal vigente e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o tema da 13ª CNDCA: “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”;

CONSIDERANDO o Documento Orientador da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que as Conferências Livres constituem etapa preparatória da 13ª CNDCA, com o objetivo de ampliar a participação social e fortalecer o protagonismo de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a deliberação do CMDCA em reunião realizada em 13 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocadas as Conferências Livres no Município de Piracicaba/SP, como etapa preparatória da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CNDCA, a serem realizadas no período previsto no cronograma nacional estabelecido pelo CONANDA.

Art. 2º As Conferências Livres poderão ser realizadas por:

I – Organizações da Sociedade Civil;

II - Órgãos e políticas públicas;

III – Movimentos sociais;

IV – Fóruns, coletivos e redes;

V – Grupos de crianças e adolescentes, com acompanhamento de adultos de referência.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: G.A.B.B em 23/02/2026 15:37 CPF: ***.700.068-**

Pág. 1 de 8 - Documento assinado digitalmente por ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/021059 e o código J2TV3W06.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

E-mail: cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br

Site: www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Página: 64

Parágrafo único. As Conferências Livres poderão ocorrer em formato presencial, virtual ou híbrido.

Art. 3º As Conferências Livres deverão:

As Conferências Livres deverão:

- I – Observar o tema e os eixos da 13ª CNDCA;
- II – Utilizar linguagem acessível, alinhada à educomunicação;
- III – Adotar metodologias participativas, democráticas e inclusivas;
- IV – Assegurar o protagonismo de crianças e adolescentes;
- V – Promover diversidade, equidade e inclusão, considerando marcadores sociais como raça/etnia, gênero, deficiência, território e pertencimento a Povos Originários e Povos e Comunidades Tradicionais;
- VI – Elaborar contribuições e propostas a partir das perguntas orientadoras do Documento Base da 13ª CNDCA, destinadas a subsidiar os debates das demais etapas do processo conferencial, sem caráter deliberativo.

Art. 4º A participação de crianças e adolescentes nas Conferências Livres deverá observar as diretrizes de participação segura e protegida, incluindo:

- I – Promoção da escuta qualificada e respeitosa;
- II – Presença de adulto(s) de referência;
- III – Garantia de condições adequadas de acessibilidade, cuidado e proteção integral;
- IV – Obtenção de autorização formal dos responsáveis legais, quando necessário;
- V – Respeito à dignidade, integridade física, psíquica e moral dos participantes.

Parágrafo único. As Conferências Livres deverão buscar assegurar ampla e significativa participação de crianças e adolescentes, respeitada sua diversidade.

Art. 5º As organizações, coletivos ou grupos interessados em realizar Conferências Livres deverão:

As organizações, coletivos ou grupos interessados em realizar Conferências Livres deverão:

- I – Comunicar previamente o CMDCA, para fins de registro;
- II – Preencher 1º Formulário de Comunicação de Realização de Conferência Livre disponibilizado pelo CMDCA no link: <https://forms.gle/ycqSffyddNoZa8wR7>;

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: G.A.B.B em 23/02/2026 15:37 CPF: ***.700.068-**

Pág. 2 de 8 - Documento assinado digitalmente por ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/021059 e o código J2TV3W06.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**
Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
E-mail: cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br
Site: www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Página: 65

III – Encaminhar relatório final e respectivas contribuições por meio de formulário eletrônico no link: <https://forms.gle/3btUSWWamEapyDtaA> em até 5 dias da realização.

§1º A comunicação ao CMDCA não possui caráter autorizativo, destinando-se exclusivamente ao registro e acompanhamento das atividades.

Art. 6º As contribuições oriundas das Conferências Livres subsidiarão os debates da etapa municipal da 13ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente, não possuindo caráter deliberativo nem substituindo as propostas aprovadas na Conferência Municipal.

Art. 7º As Conferências Livres deverão ocorrer antes da realização da etapa municipal e observar os prazos estabelecidos no cronograma nacional da 13ª CNDCA.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA, observadas as diretrizes do CONANDA e do Documento Orientador da 13ª CNDCA.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 13 de fevereiro de 2026.

Àdila Beatriz Ramos Machado Polli

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: G.A.B.B em 23/02/2026 15:37 CPF: ***.700.068-**

Pág. 3 de 8 - Documento assinado digitalmente por ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI.
Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/021059 e o código J2TV3WO6.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**
Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
E-mail: cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br
Site: www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Página: 66

ANEXO I – CONFERÊNCIAS LIVRES

O presente formulário destina-se ao cadastro e registro oficial das Conferências Livres realizadas no Município de Piracicaba/SP, conforme orientações da Resolução CONANDA nº 276/2025 e da Resolução CMDCA Nº 15/2026.

As informações coletadas subsidiarão a sistematização das propostas e o relatório final da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ORIENTAÇÕES GERAIS

As Conferências Livres devem ser organizadas de forma simples, participativa e adequada à faixa etária das crianças e adolescentes envolvidos, garantindo ambiente seguro, acolhedor e inclusivo. Recomenda-se a utilização de metodologias acessíveis, como rodas de conversa, oficinas, plenárias ou dinâmicas coletivas, sempre incentivando a expressão e o protagonismo de crianças e adolescentes.

A organização responsável deverá registrar a atividade de maneira objetiva, contemplando os principais temas debatidos, a síntese das discussões e as propostas aprovadas pelo grupo. Esse registro deverá ser anexado ao formulário eletrônico oficial.

Após a realização da Conferência Livre, os documentos deverão ser enviados ao CMDCA exclusivamente por meio do formulário eletrônico oficial, devidamente preenchido, assim como a lista de presença e o relatório sintético da atividade anexados nos campos apropriados. O envio deve ocorrer em até **10 (dez) dias após a realização da Conferência Livre**, não podendo ultrapassar o último dia do mês de junho de 2026, conforme o cronograma nacional da 13ª CNDCA.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: G.A.B.B em 23/02/2026 15:37 CPF: ***.700.068-**

Pág. 4 de 8 - Documento assinado digitalmente por ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI.
Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/021059 e o código J2TV3WO6.



Página: 67

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

E-mail: cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br

Site: www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

FORMULÁRIO OFICIAL DAS CONFERÊNCIAS LIVRES

SEÇÃO 1 – IDENTIFICAÇÃO DA CONFERÊNCIA LIVRE

1. Nome da Conferência Livre
- (Resposta curta)
2. Entidade / Grupo / Coletivo responsável
- (Resposta curta)
3. Tipo de organização
- (Múltipla escolha)
- ☐ Organização da Sociedade Civil
- ☐ Órgão Público
- ☐ Movimento Social / Coletivo
- ☐ Grupo de Crianças e Adolescentes
- ☐ Outro
4. CNPJ (se houver)
- (Resposta curta – opcional)

SEÇÃO 2 – RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA

5. Nome do(a) responsável
- (Resposta curta)
6. Cargo / Função
- (Resposta curta)
7. Telefone / WhatsApp
- (Resposta curta)
8. E-mail
- (Resposta curta)

SEÇÃO 3 – DADOS DA REALIZAÇÃO

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: G.A.B.B em 23/02/2026 15:37 CPF: ***.700.068-**

Pág. 5 de 8 - Documento assinado digitalmente por ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/021059 e o código J2TV3W06.



Página: 68

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

E-mail: cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br

Site: www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

9. Data da realização

(Data)

10. Horário

(Resposta curta)

11. Local (bairro, escola, entidade, etc.)

(Resposta curta)

12. Modalidade

(Múltipla escolha)

- ☐ Presencial
- ☐ Online
- ☐ Híbrida

SEÇÃO 4 – PARTICIPAÇÃO

13. Número total de participantes

(Resposta curta – numérico)

14. Número de crianças e adolescentes participantes

(Resposta curta – numérico)

15. Faixa etária predominante das crianças e adolescentes

(Caixas de seleção)

- ☐ 6 a 9 anos
- ☐ 10 a 12 anos
- ☐ 13 a 15 anos
- ☐ 16 a 17 anos

16. Crianças e adolescentes participaram da organização da atividade?

(Múltipla escolha)

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☐ Parcialmente

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”
art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: G.A.B.B em 23/02/2026 15:37 CPF: ***.700.068-**

Pág. 6 de 8 - Documento assinado digitalmente por ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/021059 e o código J2TV3W06.



Página: 69

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

E-mail: cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br

Site: www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

SEÇÃO 5 – CONTEÚDO E METODOLOGIA

17. Metodologia utilizada

(Parágrafo)

Ex.: roda de conversa, oficina, plenária, dinâmica, etc.

18. O tema da 13ª CNDCA foi abordado?

(Múltipla escolha)

☐ Sim

☐ Não

19. Quais eixos ou temas foram debatidos?

(Parágrafo)

SEÇÃO 6 – PROPOSTAS

20. Proposta 1

(Parágrafo)

21. Proposta 2

(Parágrafo – opcional)

22. Proposta 3

(Parágrafo – opcional)

As propostas devem ser claras, objetivas e relacionadas ao fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA).

SEÇÃO 7 – AVALIAÇÃO

23. Avaliação geral da Conferência Livre

(Parágrafo)

24. Principais desafios identificados

(Parágrafo)

SEÇÃO 8 – ANEXOS

25. Upload de documentos (opcional)

(Upload de arquivo)

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”
art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: G.A.B.B em 23/02/2026 15:37 CPF: ***.700.068-**

Pág. 7 de 8 - Documento assinado digitalmente por ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/021059 e o código J2TV3W06.



Página: 70

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

E-mail: cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br

Site: www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

- ☐ Lista de presença
- ☐ Fotos da atividade
- ☐ Relatório complementar

SEÇÃO 9 – DECLARAÇÃO FINAL

26. Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que a Conferência Livre foi realizada conforme as orientações do CMDCA e do CONANDA.

(Caixa de seleção obrigatória)

- ☐ Declaro

Anexos obrigatórios:

Lista de Presença e Relatório Sintético da Atividade.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2026/021059, materializada por: G.A.B.B em 23/02/2026 15:37 CPF: ***.700.068-**

Pág. 8 de 8 - Documento assinado digitalmente por ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI.
Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/021059 e o código J2TV3W06.



Assinaturas do documento
"Resolução 15 - 2026 - Minuta Municipal
Conferencias Livres CMDCA. Versão Final"



Código para verificação: **J2TV3WO6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI** (CPF: ***.296.398-**) em 23/02/2026 às 14:01:12 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:29:24 e válido até 16/07/2028 - 10:29:24.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/021059**
e o código **J2TV3WO6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.